

058.XXX.XXX-78	2	MARILZE LILIAN MARIANO	NI-08	NII-08
074.XXX.XXX-04	2	MICHELI TASSIANA SCHMITZ MARCA	NI-01	NII-01
029.XXX.XXX-86	2	MONICA ELIZABETE BASSO FORLIN	NI-01	NII-01
033.XXX.XXX-41	93	NILTON CEZAR DE AZEVEDO	NI-10	NII-10
023.XXX.XXX-80	1	PAULA IRENE DOS SANTOS ROCHA	NI-11	NII-11
072.XXX.XXX-70	5	RAQUEL RENICZ GUIRRO	NI-01	NII-01
964.XXX.XXX-53	1	REGIANE APARECIDA DE ARAUJO	NI-07	NII-07
058.XXX.XXX-32	5	ROBSON HIDEKI MORI	NI-03	NII-03
801.XXX.XXX-49	5	RONISE APARECIDA CONSOLARO ADAME	NI-01	NII-01
035.XXX.XXX-55	3	ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	NI-01	NII-01
667.XXX.XXX-20	4	SHEILA HELIODORO DE SOUZA	NI-01	NII-01
007.XXX.XXX-11	54	VANESSA CUNHA CALDAS	NI-01	NII-01
074.XXX.XXX-24	2	WILLIAN SCHON LOPES	NI-01	NII-01

123451/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR N.º 936/2025

Retificação da Resolução Conjunta SEAP/SEIC/JUCEPAR n.º 887/2025 de Promoção por Aquisição de Estabilidade aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e o Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – Jucepar, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 28 de abril de 2023 (protocolo n.º 20.306.993-6), o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, alterada pela Lei n.º 21.367, de 28 de fevereiro de 2023, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo n.º 24.371.248-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SEIC/JUCEPAR n.º 887/2025 de **PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE**, na parte referente a Linha funcional, publicada no DIOE/PR n.º 11.964 de 13/08/2025, para que conste da seguinte forma:

Onde se lê:

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
MARIA GORETTI WUNSCH	3.XXX.042-X/PR	1	JUCEPAR	AGE	I	II
MARIA ONYSZKIEWICZ DA CUNHA	4.XXX.703-X/PR	1	JUCEPAR	AGP	I	II
MARINILDA APARECIDA DOS SANTOS	5.XXX.040-X/PR	1	JUCEPAR	AGP	I	II

Leia-se:

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
MARIA GORETTI WUNSCH	3.XXX.042-X/PR	55	JUCEPAR	AGE	I	II
MARIA ONYSZKIEWICZ DA CUNHA	4.XXX.703-X/PR	2	JUCEPAR	AGP	I	II
MARINILDA APARECIDA DOS SANTOS	5.XXX.040-X/PR	3	JUCEPAR	AGP	I	II

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marco Aurélio Ribeiro

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente da Junta Comercial do Paraná

123470/2025

RESOLUÇÃO SEAP Nº 10.344 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, pelo art. 99 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021 e, considerando o contido no Decreto Estadual nº 36/2015,

RESOLVE:

36/2015, os seguintes servidores: Hugo Henrique Sampaio de Almeida RG: 8.462.998-7 para a função de Coordenador e Elisa Helena Grub RG: 038.558.159-92 para a função de Suplente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025

(assinado digitalmente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Art. 1º. Designar em cumprimento ao art. 2º, §2º, do Decreto Estadual nº

123195/2025